

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA METROBENS
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**

CNPJ: 01.433.235/0001-30 - NIRE: 41300014574

I – DATA, HORA, LOCAL E CONVOCAÇÃO: Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10h10min, em primeira convocação, no escritório localizado à Alameda Carlos de Carvalho, nº 417, Edifício Curitiba Trade Center, sala 3001, Centro, Curitiba/PR, CEP 80410-180, por motivo de força maior, considerando que o imóvel da sede encontra-se fechado sem condições para realização da assembleia e recebimento de acionistas, reuniram-se os acionistas da Metrobens Participações Societárias S.A., para deliberarem em Assembleia, sobre os assuntos constantes na ordem do dia constantes nas cartas de convocação enviadas aos acionistas nos termos do artigo 124 e parágrafos da Lei n.º 6.404/76;

II – QUÓRUM DE INSTALAÇÃO E PRESENÇA: Verificou-se a presença de **90% (Noventa Por Cento)** do capital social, considerando a participação do acionistas: **(i) Acrísio Lopes Cançado Filho** detentor de 35,00% (trinta e cinco por cento) do capital com direito a voto sendo representado pelo Dr. Gustavo Pozatti Ueda (CPF 347.178.318-02), conforme instrumento de procuração anexo; **(ii) Sérgio José Zardo** detentor de 25,00% (vinte e cinco por cento) do capital com direito a voto pessoalmente presente; **(iii) Helio David Bordin** detentor de 7,50% (sete vírgula cinco por cento) do capital com direito a voto representado por Paulo Roberto Bordin (CPF 351.010.839-68), conforme instrumento de procuração anexo; **(iv) Livio José Bordin** detentor de 5,00% (cinco por cento) do capital com direito a voto ausente na reunião; **(v) Ricardo Bordin** detentor de 5,00% (cinco por cento) do capital com direito a voto pessoalmente presente na reunião; **(vi) Eduardo Augusto Bordin Cretella** detentor de 5,00% (cinco por cento) do capital com direito a voto pessoalmente presente na reunião; **(vii) Suzane Bordin Cretella** detentora de 5,00% (cinco por cento) do capital com direito a voto pessoalmente presente na reunião; **(viii) Sady Maria Bordin Filho** detentor de 5,00% (cinco por cento) do capital com direito a voto ausente na reunião; **(ix) Suzana Maria Bordin** detentora de 4,00% (quatro por cento) do capital com direito a voto pessoalmente presente na reunião e **(x) S. Bordin Participações Ltda** detentora de 3,50% (Três vírgula cinco por cento) do capital com direito a voto sendo representada na forma de seu contrato social pelo seu sócio administrador: **Suzana Maria Bordin**, conforme contrato social Registrado na JUCEPAR em 02/08/2024 sob nº 20245656022, cujos acionistas e/ou representantes legais assinaram lista presença anexa (**ANEXO I**).

III – COMPOSIÇÃO DA MESA: A mesa foi composta tendo como **PRESIDENTE: Sérgio José Zardo**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 945.406-3 SSP/PR., inscrito no CPF sob n.º 320.123.499-00, residente e domiciliado à Rua Ildelfonso Borba Cordeiro, 111 ap.02, bairro Batel, CEP 80420-140, Curitiba/PR; **SECRETÁRIO: Gustavo Pozatti Ueda**, brasileiro, casado, advogado, inscrito a OAB/SP nº 351.878, com endereço à Av. Nações Unidas, 30-20 - Vila Nova Cidade Universitária, Bauru - P, 17012-202.

IV – ORDEM DO DIA: conforme constantes no editais e cartas de convocação aos acionistas, **A) Formalizar a eleição de novo mandato da Diretoria, sendo proposta a seguinte composição:** (i) Sérgio José Zardo, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 945.406-3 SSP/PR., inscrito no CPF sob n.º 320.123.499-00, como Diretor Presidente; (ii) Acrísio Lopes Cançado Filho, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG 1.032.229-4 SSP/PR., inscrito no CPF sob n.º 253.913.649-49, como Diretor Administrativo e Financeiro e, (iii) Ricardo Bordin, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 6.205.933-8 SSP/PR., inscrito no CPF sob n.º 020.032.169-28, como Diretor

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA METROBENS
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**

CNPJ: 01.433.235/0001-30 - NIRE: 41300014574

Comercial da Companhia. **B)** Apresentação, análise e aprovação dos termos e condições comerciais que fazem parte da minuta de Permuta com Torna de Imóvel com a empresa incorporadora "BIDESE CONSTRUTORA" (razão social atual BSGP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE) e seus investidores, pessoa jurídica de direito privado, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 38.307.137/0001-66, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 6679, Bairro Seminário, CEP 80240-001, Curitiba/PR, acerca da venda do imóvel da Companhia situado à Rua General Mário Tourinho, 1500, Campina do Siqueira, Curitiba/PR, matrícula 32.844 registrada no cartório da 6.ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Curitiba/PR. **C)** Ratificar a forma de pagamento aos acionistas S. Bordin Participações Ltda e Acrísio Lopes Cançado, para a devolução do saldo total dos mútuos devidos pela Companhia aos acionistas.

V - DELIBERAÇÕES E DECISÕES TOMADAS: Dado início aos trabalhos após os cumprimentos de praxe, o senhor Presidente da mesa iniciou as discussões e votação da sequência dos assuntos constantes na Ordem do dia, sendo tomadas as seguintes deliberações: **Matérias Extraordinárias:** **A)** deliberam os acionistas que considerando a aproximação do término do mandato da atual diretoria da Companhia, e de que desde já é proposta uma nova composição da Diretoria, com a seguinte composição: **(i) Sérgio José Zardo**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 945.406-3 SSP/PR., inscrito no CPF sob n.º 320.123.499-00, como **Diretor Presidente**; **(ii) Acrísio Lopes Cançado Filho**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG 1.032.229-4 SSP/PR., inscrito no CPF sob n.º 253.913.649-49, como **Diretor Administrativo e Financeiro** e, **(iii) Ricardo Bordin**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 6.205.933-8 SSP/PR., inscrito no CPF sob n.º 020.032.169-28, como **Diretor Comercial** da Companhia. Durante a deliberação foi consignado ainda aos acionistas que o prazo de mandato de cada um dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, conforme definido no Artigo 11 do Estatuto Social, iniciando a sua nova contagem a partir desta Assembleia; e por fim sobre a deliberação do item "A)", votaram os acionistas da seguinte forma: **i) Acrísio Lopes Cançado Filho** detentor de 35,00% (trinta e cinco por cento) do capital aprovou a deliberação, exceto quanto a matéria da própria eleição por impedimento; **(ii) Sérgio José Zardo** detentor de 25,00% (vinte e cinco por cento) do capital aprovou a deliberação, exceto quanto a matéria da própria eleição por impedimento; **(iii) Helio David Bordin** detentor de 7,50% (sete vírgula cinco por cento) do capital aprovou a deliberação; **(iv) Livio José Bordin** detentor de 5,00% (cinco por cento) do capital ausente; **(v) Ricardo Bordin** detentor de 5,00% (cinco por cento) do capital aprovou a deliberação, exceto quanto a matéria da própria eleição por impedimento; **(vi) Eduardo Augusto Bordin Cretella** detentor de 5,00% (cinco por cento) do capital aprovou a deliberação; **(vii) Suzane Bordin Cretella** detentora de 5,00% (cinco por cento) do capital aprovou a deliberação; **(viii) Sady Maria Bordin Filho** detentor de 5,00% (cinco por cento) do capital ausente; **(ix) Suzana Maria Bordin** detentora de 4,00% (quatro por cento) do capital aprovou a deliberação; e **(x) S. Bordin Participações Ltda** detentora de 3,50% (Três vírgula cinco por cento) do capital aprovou a deliberação, sendo ao final aprovada esta deliberação por maioria correspondente a **90,00% (noventa por cento)** do capital social. Em razão da aprovação acima, os Diretores eleitos, neste ato, declararam sob as penas da Lei que: **(a)** estão aptos a exercer os respectivos cargos; **(b)** não estão sob os efeitos de nenhuma condenação criminal, sob os efeitos dela, a pena que os vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; **(c)** não estão

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA METROBENS
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**

CNPJ: 01.433.235/0001-30 - NIRE: 41300014574

condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta; **(d)** atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido no Art. 747, § 3º da Lei nº 6.404/76; **(e)** não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesses conflitantes com o da Companhia, nos termos do Art. 747, §3º, I e II da Lei nº 6.404/76 e tomam posse dos referidos cargos a que foram eleitos acima, conforme respectivo Termo de Posse transcrito na forma do **ANEXO II**, ficando assim, investidos de todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia. **B)** Na sequência, deliberaram os acionistas quanto à análise e aprovação dos termos e condições comerciais que fazem parte da minuta de Permuta com Torna de Imóvel com a empresa incorporadora "BIDese CONSTRUTORA" (razão social atual BSGP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE) e seus investidores, pessoa jurídica de direito privado, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 38.307.137/0001-66, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 6679, Bairro Seminário, CEP 80240-001, Curitiba/PR, acerca da venda do imóvel da Companhia situado à Rua General Mário Tourinho, 1500, Campina do Siqueira, Curitiba/PR, matrícula 32.844 registrada no cartório da 6.ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Curitiba/PR, e após a apresentação da minuta de Permuta com Torna de Imóvel proposta pela empresa incorporadora "BIDese CONSTRUTORA" votaram os acionistas da seguinte forma: **ii) Acrísio Lopes Cançado Filho** detentor de 35,00% (trinta e cinco por cento) do capital aprovou a deliberação; **(ii) Sérgio José Zardo** detentor de 25,00% (vinte e cinco por cento) do capital aprovou a deliberação; **(iii) Helio David Bordin** detentor de 7,50% (sete vírgula cinco por cento) do capital aprovou a deliberação; **(iv) Livio José Bordin** detentor de 5,00% (cinco por cento) do capital ausente; **(v) Ricardo Bordin** detentor de 5,00% (cinco por cento) do capital aprovou a deliberação; **(vi) Eduardo Augusto Bordin Cretella** detentor de 5,00% (cinco por cento) do capital aprovou a deliberação; **(vii) Suzane Bordin Cretella** detentora de 5,00% (cinco por cento) do capital aprovou a deliberação; **(viii) Sady Maria Bordin Filho** detentor de 5,00% (cinco por cento) do capital ausente; **(ix) Suzana Maria Bordin** detentora de 4,00% (quatro por cento) do capital aprovou a deliberação; e **(x) S. Bordin Participações Ltda** detentora de 3,50% (Três vírgula cinco por cento) do capital aprovou a deliberação, sendo ao final aprovada esta deliberação por maioria correspondente a **90% (noventa por cento)** do capital social, **estando portanto aprovados os termos e condições constantes na minuta apresentada pela BIDese CONSTRUTORA autorizando ainda os Diretores a dar sequência no negócio mediante a formalização e assinatura da minuta e demais documentos necessários a conclusão do empreendimento junto a BIDese CONSTRUTORA.** **C)** Por fim, os acionistas deliberaram acerca da ratificação da forma de pagamento do saldo atualizado dos mútuos aos respectivos acionistas aportantes S. Bordin Participações Ltda e Acrísio Lopes Cançado, para a devolução do saldo total dos mútuos devidos pela Companhia aos acionistas, sendo proposto que o pagamento do saldo de mutuo atualizado até 31/07/2025 devido pela Companhia aos acionistas aportantes S. Bordin Participações Ltda e Acrísio Lopes Cançado poderá ser integralmente liquidado pela Companhia mediante a dação em pagamento ou cessão de direitos de metros quadrados do empreendimento a ser desenvolvido no imóvel da Companhia pela BIDese CONSTRUTORA aprovado no item B) acima desta Assembleia, e votaram os acionistas da seguinte forma: **i) Acrísio Lopes Cançado Filho** detentor de 35,00% (trinta e cinco por cento) do capital aprovou a deliberação quanto ao pagamento do saldo de mútuo devido a acionista S. Bordin, não tendo votado quanto ao pagamento do saldo de mútuo devido pela Companhia a si mesmo em razão do impedimento; **(ii) Sérgio José Zardo** detentor de 25,00% (vinte e cinco por cento) do capital

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA METROBENS
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**

CNPJ: 01.433.235/0001-30 - NIRE: 41300014574

aprovou a deliberação; **(iii) Helio David Bordin** detentor de 7,50% (sete vírgula cinco por cento) do capital aprovou a deliberação; **(iv) Livio José Bordin** detentor de 5,00% (cinco por cento) do capital ausente; **(v) Ricardo Bordin** detentor de 5,00% (cinco por cento) do capital aprovou a deliberação; **(vi) Eduardo Augusto Bordin Cretella** detentor de 5,00% (cinco por cento) do capital aprovou a deliberação; **(vii) Suzane Bordin Cretella** detentora de 5,00% (cinco por cento) do capital aprovou a deliberação; **(viii) Sady Maria Bordin Filho** detentor de 5,00% (cinco por cento) do capital ausente; **(ix) Suzana Maria Bordin** detentora de 4,00% (quatro por cento) do capital aprovou a deliberação; e **(x) S. Bordin Participações Ltda** detentora de 3,50% (Três vírgula cinco por cento) do capital aprovou a deliberação quanto ao pagamento do saldo de mútuo devido ao acionista Acrísio Lopes Cançado Filho, não tendo votado quanto ao pagamento do saldo de mútuo devido pela Companhia a si mesma em razão do impedimento, e, portanto, ao final foi aprovada e ratificada esta deliberação por maioria do capital social, ficando desde já os Diretores autorizados a realizarem o pagamento e quitação do saldo de mútuo atualizado até 31/07/2025 com base nos critérios na Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de agosto de 2023, conforme atualização de mútuos apresentada durante a Assembleia e devido pela Companhia aos acionistas aportantes S. Bordin Participações Ltda e Acrísio Lopes Cançado mediante a dação em pagamento ou cessão de direitos de metros quadrados do empreendimento a ser desenvolvido no imóvel da Companhia pela BIDESE CONSTRUTORA aprovado no item B) acima desta Assembleia. Por fim, Diante das deliberações tomadas foi encerrada a ordem dia. **VI - ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Encerrada a Ordem do dia às 12h15min o Sr. Presidente, deixou a palavra livre, e em não havendo manifestação, determinou encerrados os trabalhos quanto à ordem do dia. Nada mais havendo, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da que se acha transcrita no Livro de Atas de Assembleias Gerais da companhia. Curitiba - PR, 7 de agosto de 2025.

Sérgio José Zardo
Presidente da Mesa

Gustavo Pozatti Ueda
Secretário

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA METROBENS
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**

CNPJ: 01.433.235/0001-30 - NIRE: 41300014574

Anexo I – Lista de Presença dos Acionistas AGE 07/08/2025				
Nº	Nome do Acionista	Qtd Ações	% Participação	Assinaturas
1	Acrísio Lopes Cançado Filho	173.250	35,00%	<hr/> Ass. Nome: Gustavo Pozatti Ueda CPF: 347.178.318-02 E-mail: Gustavo.ueda@oliveiraeolivi.com.br
2	Sérgio José Zardo	123.750	25,00%	<hr/> Ass. Nome: Sergio José Zardo CPF: 320.123.499-00 E-mail: szardo@fordmetropolitana.com.br
3	Helio David Bordin	37.125	7,50%	<hr/> Ass. Nome: Paulo Roberto Bordin CPF: 351.010.839-68 E-mail: hbordin@uol.com.br
4	Livio José Bordin	24.750	5,00%	<hr/> <p align="center">AUSENTE</p> Ass. Nome: CPF: E-mail:
5	Ricardo Bordin	24.750	5,00%	<hr/> Ass. Nome: Ricardo Bordin CPF: 020.032.169-28 E-mail: rbordin7@gmail.com
6	Eduardo Augusto Bordin Cretella	24.750	5,00%	<hr/> Ass. Nome: Eduardo Augusto Bordin Cretella CPF: 006.710.849-09 E-mail: evomotorcycles@gmail.com.br

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA METROBENS
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**

CNPJ: 01.433.235/0001-30 - NIRE: 41300014574

7	Suzane Bordin Cretella	24.750	5,00%	Ass. Nome: Suzane Bordin Cretella CPF: 045.659.219-95 E-mail: suzanebordin@hotmail.com
8	Sady Maria Bordin Filho	24.750	5,00%	AUSENTE Ass. Nome: CPF: E-mail:
9	Suzana Maria Bordin	19.800	4,00%	Ass. Nome: Suzana Maria Bordin CPF: 872.743.029-49 E-mail: bordinsuzana22@gmail.com
10	S. Bordin Participações Ltda.	17.325	3,50%	Ass. Nome: Suzana Maria Bordin CPF: 872.743.029-49 E-mail: bordinsuzana22@gmail.com
TOTAL		495.000	100,00%	

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA METROBENS
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**

CNPJ: 01.433.235/0001-30 - NIRE: 41300014574

ANEXO II - Termo De Posse Dos Membros Da Diretoria

De conformidade com o resultado da nomeação ocorrida na Assembleia Geral da Metrobens Participações Societárias S/A, CNPJ 01.433.235/0007-30, realizada no dia 7 de agosto de 2025, tomam posse os membros eleitos, da Diretoria da empresa, para um mandato de 3 (três) anos, a partir de 7 de agosto de 2025 até 7 de agosto de 2028, conforme relacionados abaixo: i) **ACRISIO LOPES CANÇADO FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG 1.032.229-4 SSP/PR., inscrito no CPF sob n. 0 253.913.649-49, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, 1081, ap. 2801, Bigorriho, CEP 80730-000, Curitiba/PR, como **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**. ii) **SÉRGIO JOSÉ ZARDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 945.406-3 SSP/PR., inscrito no CPF sob n.0 320.123.499-00, residente e domiciliado à Rua Ildefonso Borba Cordeiro, 111 ap.02, bairro Batel, CEP 80420-140, Curitiba/PR, como **DIRETOR PRESIDENTE**. E iii) **RICARDO BORDIN**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 6.205.933-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 020.032.169-28, residente e domiciliado na Rua José Benedito Cottolengo, 819, Campo Comprido, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.220-310 como **DIRETOR COMERCIAL**. Os Diretores ora eleitos acima declaram que (a) estão aptos a exercer os respectivos cargos; (b) não estão sob os efeitos de nenhuma condenação criminal, sob os efeitos dela, a pena que os vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; (c) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta; (d) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido no art. 747, § 3º da Lei nº 6.404/76; (e) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesses conflitantes com o da Companhia, nos termos do art. 747, §3º, I e II da Lei nº 6.404/76 e assim, tomam posse dos referidos cargos, ficando investidos de todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação e Estatuto Social da Companhia.

Curitiba - PR, 7 de agosto de 2025.

SÉRGIO JOSÉ ZARDO
DIRETOR PRESIDENTE

ACRISIO LOPES CANÇADO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

RICARDO BORDIN
DIRETOR COMERCIAL



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METROBENS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25391364949	ACRISIO LOPES CANCADO FILHO
00671084909	EDUARDO AUGUSTO BORDIN CRETELLA
34717831802	GUSTAVO POZATTI UEDA
35101083968	PAULO ROBERTO BORDIN
02003216928	RICARDO BORDIN
32012349900	SERGIO JOSE ZARDO
87274302949	SUZANA MARIA BORDIN
04565921995	SUZANE BORDIN CRETELLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2025 14:26 SOB Nº 20253926483.
PROTOCOLO: 253926483 DE 19/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513275330. CNPJ DA SEDE: 01433235000130.
NIRE: 41300014574. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/08/2025.
METROBENS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br